



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 241/2024

Processo:	SEI-480002/001541/2024	Data	24/05/2024
Concessionária	IGUÁ SANEAMENTO S/A	Bloco	02
Local Fiscalizado	Rua Comandante Paulo Emílio nº 3354, bairro Governador Portela, Miguel Pereira, RJ		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização Programada		
Objetivo da Fiscalização	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
Representantes da Concessionária:	Rodrigo Cordeiro – Coordenador Técnico Operacional Lucas Almeida – Analista Regulatório		

INTRODUÇÃO

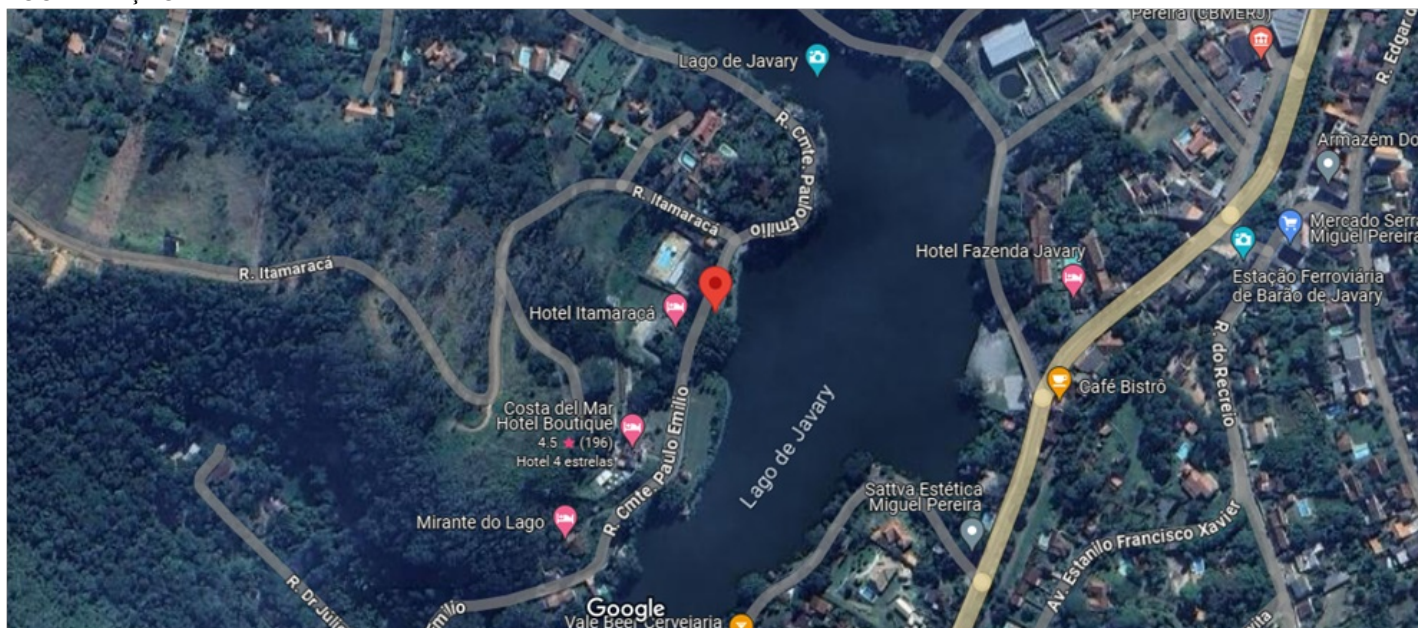
O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 24/05/2024, na Rua Comandante Paulo Emílio nº 3354, no bairro Governador Portela, município de Miguel Pereira-RJ, sob as coordenadas geográficas(-22.4704881, -43.4932505), em função de verificar as condições de manutenção e operação da Estação Elevatória de Esgotos Bruto, EEEB 1B (Itamaracá), de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Igua Saneamento S/A.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Esgotamento Sanitário é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

A elevatória de esgotos possui área delimitada por cercas metálicas(fotos 1 e 2). O equipamento está situado em local de fácil acesso, com rua

pavimentada e iluminada.



Foto 1 - Cerca da EEEB



Foto 2 - Cerca da EEEB

A equipe de Fiscalização/CASAN constatou que a elevatória é composta por 2 grupos de motobomba, com funcionamento automático conforme nível do poço de sucção. Possui gradeamento, sendo que a retirada dos resíduos sólidos grosseiros é feita de forma manual. Também possui caixa de areia, gerador de energia elétrica (foto 3) e painel de comandos elétricos (fotos 4).



Foto 3 - Gerador de energia elétrica



Foto 4 - Paineis de comandos elétricos

O representante da Concessionária não informou a vazão da elevatória.

A função da EEEB 1B, também é recalcar o esgoto bruto para a ETE Javary.

RECOMENDAÇÕES/EXIGÊNCIAS

Recomenda-se que as não conformidades observadas sejam sanadas no prazo de 30 (trinta) dias, visando o bom andamento dos serviços. Sendo assim, providenciar:

Ø Os registros *in loco* de manutenções realizadas.

CONCLUSÃO

De acordo com o que foi descrito acima, pode-se constatar que a EEEB está funcionando normalmente. Destaca-se a necessidade periódica da manutenção preventiva, além das recomendações citadas, com intuito de garantir um tempo de vida útil maior na unidade.

Nas próximas fiscalizações serão novamente vistoriadas as instalações físicas, assim como as questões afetas aos investimentos a serem realizados.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório.

Em 20/06/2024.

Elaborado por:

Alan da Silva Ribeiro

Assistente / CASAN

ID 5135541-8

Eng. Leonan de Almeida Nogueira

Assistente / CASAN

ID 5134931-0

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa

Engenheiro / CASAN

ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento

ID 4184220-0

ANEXO - 01

DESCRIÇÃO-EEE 1B	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
01. Identificação adequada da estação elevatória	x		
02. Estado adequado de conservação da EEEB	x		
03. Isolamento adequado da EEEB	x		
04. As instalações da EEEB permitem facilidade para realização de trabalhos de manutenção	x		
05. Dispositivos que permitem detecção de anomalias de operação da EEEB			x
06. Instalação elétrica e iluminação em condições adequadas de utilização	x		
07. Condições de manutenção do quadro de força adequadas (verificar condições de limpeza, funcionamento dos sinalizadores de bombas, etc.).	x		
08. Bombas reservadas com funcionamento adequado	x		
09. Gerador de emergência	x		
10. Extrator no poço de entrada da EEEB			x
11. Mecanismo de retirada de sólidos grosseiros	x		
12. Condições adequadas dos mecanismos de remoção de sólidos grosseiros.	x		
13. Destino final adequado do material retirado no mecanismo de remoção de sólidos grosseiros	x		
14. Controle de acionamento das bombas	x		
15. O poço de sucção está adequadamente coberto com tampas e bombo de conservação e Manutenção	x		
DESCRIÇÃO-LINHA DE RECALQUE	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
16. Frequência de inspeção na linha de recalque (descrever)	x		
17. Facilidade de acesso ao longo da linha de recalque	x		
18. Componentes instalados na linha de recalque? Quais e quantos?			x
19. As caixas de inspeção desses componentes estão em condições adequadas de manutenção			x
20. Estanqueidade da linha de recalque	x		

Rio de Janeiro, 22 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alan da Silva Ribeiro, Assistente**, em 22/10/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 22/10/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonan de Almeida Nogueira, Assistente**, em 24/10/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 08/11/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85902498** e o código CRC **EED6564C**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001541/2024

SEI nº 85902498

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485